



DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n. 002900/2018-TC, que recomendou à Câmara Municipal de João Câmara/RN a rejeitar as contas anuais de gestão referente ao ano de 2015, da gestão do então ex-Prefeito Ariosvaldo Targino de Araújo (falecido);

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial de Julgamento de Contas, constituída pela Mesa Diretora com a finalidade de examinar e emitir relatório e parecer conclusivo acerca das contas anuais de gestão e governo da Prefeitura Municipal de João Câmara, referente ao exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Julgamento de Contas decidiu, contrariando o relatório final da Vereadora Lana Leite, por maioria, rejeitar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que após o trâmite regular do respectivo processo legislativo, o Plenário da Câmara Municipal, deliberou e decidiu por maioria absoluta dos membros da Casa (10 x 03), votar pela reprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo de n. 002900/2018-TC, que resultou na declaração de omissão da entrega das contas anuais de gestão referente ao ano de 2015, da gestão do então ex-Prefeito Ariosvaldo Targino de Araújo (falecido);





DECRETA:

Art. 1º. Fica reprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo n. 002900/2018-TC, cuja decisão resultou na declaração de omissão na entrega das contas anuais de gestão referente ao ano de 2015, da gestão do então ex-Prefeito Ariosvaldo Targino de Araújo (falecido).

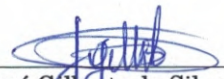
Art. 2º. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o resultado do julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, referente ao exercício financeiro de 2015, encaminhando àquele órgão de fiscalização e controle, cópias do Decreto Legislativo e da Ata da Sessão Ordinária do dia 01 de abril de 2024 da Câmara Municipal.

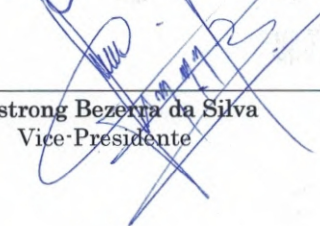
Art. 3º. Comunique-se ao representante legal do gestor falecido, ao Ministério Público Estadual e aos órgãos do Poder Judiciário, o resultado do julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do art.56, § 10 da Lei Orgânica Municipal.


Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

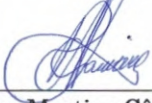
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Câmara/RN, 02 de abril de 2024.


José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara


Amistrong Bezerra da Silva
Vice-Presidente


Fernando Antônio Martins Guilherme
1º Secretário


Rosiane Martins Câmara da Costa
2ª Secretária